

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 016/2001, DE 25 DE JANEIRO DE 2001

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Fiscal de 2.001 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos. 42 e 43 da Lei 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Espacial ao orçamento fiscal do Exercício de 2.001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Implantação do Centro Industrial de Luis Eduardo Magalhães, conforme desdobramento abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 2.05 – Secretaria de Infra-Estrutura;
PROGRAMA DE TRABALHO – 11.62.346.1042 – Implantação do Centro Industrial de Luis Eduardo Magalhães.
NATUREZA – 4690.61 – Aquisição de Imóveis.
VALOR – R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, ocorrerá através da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇ.	PROG. TRAB.	NAT. DESPESA	VALOR
2.05	10.60.021.1.018	4590.51	R\$ 150.000,00
2.05	10.60.025.1.021	4590.51	R\$ 50.000,00
2.05	10.60.023.1.023	4590.52	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica o Departamento de Orçamento de Município autorizado a realizar as modificações resultantes da presente Lei.



PREFEITURA

LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Governo do Desenvolvimento

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 26 de Janeiro de 2001


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL